

PORTARIA Nº 0489/2024-GP/BELÉMPREV

A PRESIDENTA DA BELÉMPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 9.286/2017-IPMB, de 26/06/2017, e o Decreto nº 98.217/2021 – PMB; de 04/01/2021.

CONSIDERANDO que o requerente se habilitou através dos documentos necessários à percepção do benefício de pensão, atendendo aos critérios exigidos em Lei e;

CONSIDERANDO os termos do Parecer Jurídico nº 418/2024-PROJUR, devidamente ratificado e constante nos autos do Processo nº 2024.07.02496 P – SISPREV / Proc. de Origem nº 267/2024 DP.

RESOLVE:

I- **CONCEDER** o benefício de **PENSÃO** por morte de **NOEMIA SOUZA DA SILVA**, ex-aposentada da PMB, CPF nº008.842.192-91, matrícula nº 0032859-015, ocorrida em 30/11/2023, cf. Certidão de Óbito nº 0011062 84; ao seu cônjuge **JOSE DIAS DA SILVA**, CPF nº 058.141.462-49, observando-se o disposto nos arts. 1º; 2º; 7º, I e 28, I da Lei Municipal nº 8.466/2005; art. 1º e 2º, I; art. 6º, II e art. 10, VII, “6” da Lei Municipal nº 9.448/2019; art. 2º, I da Lei Federal nº 10.887/2004; art. 40, §1º, III-2ª parte; §7º e §8º da Constituição Federal/88, com redação da Emenda Constitucional nº 103/2019, cujos proventos de pensão totalizam o valor de **R\$ 1.567,28** (um mil, quinhentos e sessenta e sete reais e vinte e oito centavos)

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos a **08/03/2024**, data do requerimento.

III- Sem prejuízo das hipóteses legais de perda da qualidade de beneficiária, a presente Pensão será devida por prazo indeterminado.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA BELÉMPREV, 07 de junho de 2024.

EDNA MARIA SODRÉ D'ARAÚJO
Presidenta/BELÉMPREV